Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/04/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 427 DE 2022.
(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Pedro Fernandes Oliveira, Secretário de Segurança Pública e Proteção à Comunidade – SESPPRO e ao Excelentíssimo Senhor Hudson Moreschi, Secretário Municipal de Assistência Social - SEASO, solicitando estudos e providências visando a criação e a implementação de um cadastro de pessoas em situação de rua que passem pelos sistemas e programas do Município, bem como de pessoas eventualmente abordadas pela Guarda Municipal e/ou Patrimonial, na forma que especifica.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de abril de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Justificação:

Sabemos que a população em situação de rua é resultado do contexto de desigualdades sociais que caracterizam um sistema de violação de direitos. Trata-se de um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, sendo compelidas a utilizarem a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

As pessoas que vivem nas ruas fazem de logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos) e das áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, cemitérios, etc.) espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente, podendo utilizar-se eventualmente de albergues para pernoitar e abrigos, casas de acolhida temporária ou moradias provisórias.

Nesse sentido, a presente Indicação visa sugerir ao poder público municipal que envide esforços para possibilitar a criação e a implementação de um cadastro da população em situação de rua, bem como daqueles indivíduos que eventualmente forem abordados pela Guarda Municipal e/ou Patrimonial de Cascavel, a fim de que o Município de Cascavel possa ter um maior controle sobre as pessoas que estão morando nas ruas da cidade, bem como acerca de eventuais indivíduos sem procedência conhecida que sejam abordados pelas nossas guardas civis em vias e logradouros públicos.

A ideia é que as Secretarias de Segurança Pública e Assistência Social tenham acesso a esse sistema de cadastramento, onde poderão efetuar a inserção de informações importantes à

CONFERIDO

identificação da população em situação de rua, bem como de pessoas que forem eventualmente abordadas em situação de flagrante pela GM e GP, tais como, nome completo, dados gerais (RG, CPF, data de nascimento), coleta de digital, peso e altura, fotografia, em especial de cicatrizes e tatuagens, dentre outras informações que possam ser consideradas importantes.

O cadastro dessas pessoas será de extrema importância para o Município, visto que nos últimos tempos nossa cidade tem recebido frequentemente imigrantes de outros estados e países, não sendo incomum que muitos desses indivíduos venham foragidos de outras localidades, ou ainda, pratiquem crimes ou infrações aqui e, em razão de não possuírem procedência, fica dificultada a sua identificação e localização.

Entendemos que a implementação de tal medida além de facilitar a coordenação de ações de mapeamento e abordagem adequada das pessoas em situação de rua e desses indivíduos com procedência desconhecida, também servirá como ferramenta essencial para a realização de ações voltadas à segurança pública da nossa cidade, pois mediante o cadastramento, os órgãos e departamentos responsáveis do Município poderão fazer o acompanhamento e/ou monitoramento dessas pessoas, bem como esses registros poderão também auxiliar no reconhecimento de eventuais infratores que praticarem crimes ou contravenções em Cascavel, o que poderá auxiliar em muito os órgãos de segurança.

Sendo assim, considerando o todo exposto, submetemos a presente proposição, certos de que o Poder Público viabilizará o empenho necessário para a sua implementação.

P. Imediata

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA